



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

1.13  
Ofício nº 023/2018 – GP.

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_  
Horário \_\_\_\_\_  
SECRETARIA GERAL

Ipatinga, 1º de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que “Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais.”.

A presente Proposição objetiva obter autorização para a transferência de recursos, a título de subvenções, às entidades constantes no Anexo a este Projeto, visando estabelecer parceria para a consecução de interesse público, através da execução de Políticas Públicas Sociais.

Ainda, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, visando garantir a continuidade dos serviços de Proteção Social Básica, Média e Alta Complexidade, amparados pela Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 – “*Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*”, necessário se faz retroagir os efeitos da lei a 1º de janeiro de 2018.

Isso porque, o referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica, média e alta complexidade, possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no Município, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

Para o desenvolvimento desses serviços socioassistenciais, as entidades e organizações de assistência social, através de celebração de parceria com o Município, prestam atendimento de **forma continuada**, permanente e planejada, executam programas, projetos e serviços, motivo pelo qual se faz necessário retroagir os efeitos da lei, tendo como referência 12 (doze) meses – compreendidos entre janeiro a dezembro de 2018.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Sebastião de Barros Quintão  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Nardyello Rocha de Oliveira  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

A(s) Comissão (ões)
REGISTRO FINANCAS
EM ESTAR
Para Fins de Parecer
em: 02.02.18
Prazo para Parecer
Até: 07.02.18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 011 /2018

“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

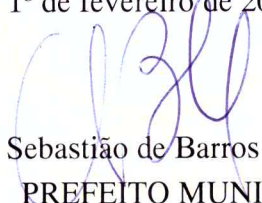
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal n.º 3.700, de 11 de julho de 2017 que “*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.*” - e suas alterações.

Art. 2º As entidades referidas no art. 1º estão relacionadas no Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Ipatinga, 1º de fevereiro de 2018.

  
Sebastião de Barros Quintão  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO**  
**SUBVENÇÕES SOCIAIS**

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz	550.000,00
Associação dos Portadores de Insuficiência Renal do Vale do Aço	80.000,00
Grupo de Apoio e Prevenção do Câncer - Se Toque	80.000,00
Movimento da Terceira Idade	80.000,00
Associação Ação Social Pela Vida	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>870.000,00</b>

b) Fundo Municipal de Assistência Social:

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Ação Evangélica de Amparo aos Necessitados de Ipatinga	232.780,00
Ação Social SOS Família	596.000,00
Associação Beneficente Atalaia	470.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga	410.000,00
Associação dos Deficientes Visuais de Ipatinga - ADEVIPA	80.000,00
Associação dos Portadores de Deficiência de Ipatinga - ADEFI	80.000,00
Associação Projeto de Deus	225.000,00
Casa de Acolhimento Parusia	630.000,00
Centro Convivência Maria Maria	150.000,00
Educandário Família de Nazaré	596.000,00
Grupo Espírita Luz aos Pequenos	150.000,00
Horta Comunitária Criança Feliz	150.000,00
Lar da Fraternidade Cristã	680.000,00
Lar Divina Providência da Sociedade São Vicente de Paulo	579.290,00
Lar dos Velhos Paulo de Tarso	579.290,00
Movimento de Crianças e Adolescentes	93.750,00
Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens	350.000,00
Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz	165.000,00
União Defesa da Comunidade do Bom Jardim	187.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.404.610,00</b>

030